

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/07/2020 | Edição: 132 | Seção: 3 | Página: 2

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de milho (*Zea mays* L.), denominada PH1C791, com titularidade requerida pela Pioneer Overseas Corporation, dos Estados Unidos, protocolizado sob o nº 21806.000325/2018 - 24, de 21/12/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

2. Cultivar de milho (*Zea mays* L.), denominada PH4F3Z1, com titularidade requerida pela Pioneer Overseas Corporation, dos Estados Unidos, protocolizado sob o nº 21806.000327/2018 - 13, de 21/12/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de milho (*Zea mays* L.), denominada 32R22VYHR, com titularidade requerida pela Pioneer Overseas Corporation, dos Estados Unidos, protocolizado sob o nº 21806.000328/2018-68, de 21/12/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

4. Cultivar de milho (*Zea mays* L.), denominada BNS4001, com titularidade requerida pela sementes Bonamigo Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000182/2019-31, de 25/09/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

5. Cultivar de phalaenopsis (*Phalaenopsis* Blume), denominada Phalgopel, com titularidade requerida pela Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000033/2020-14, em 18/02/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 20/06/2018, sob a denominação Phalgopel.

6. Cultivar de phalaenopsis (*Phalaenopsis* Blume), denominada Phalfotj, com titularidade requerida pela Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000035/2020-03, em 19/02/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 12/04/2019, sob a denominação Phalfotj.

7. Cultivar de phalaenopsis (*Phalaenopsis* Blume), denominada Phalfuzop, com titularidade requerida pela Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000036/2020-40, em 19/02/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 28/06/2017, sob a denominação Torino.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.